

PORTARIA Nº 1140/SSDPG, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da Escala de Substituição do Núcleo de Cáceres.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000015117-3;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Substituição do Núcleo de Cáceres, conforme relacionado abaixo:

NÚCLEO DE CÁ CERES

DEFENSORIA	SUBSTITUTO ORDINÁRIO	SUBSTITUTO EXTRAORDINÁRIO
1ª Defensoria	7ª Defensoria	3ª Defensoria
2ª Defensoria	3ª Defensoria	7ª Defensoria
3ª Defensoria	2ª Defensoria	1ª Defensoria
4ª Defensoria	8ª Defensoria	6ª Defensoria
5ª Defensoria	4ª Defensoria	8ª Defensoria
6ª Defensoria	5ª Defensoria	4ª Defensoria
7ª Defensoria	1ª Defensoria	2ª Defensoria
8ª Defensoria	6ª Defensoria	5ª Defensoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso